

Projeto de Lei n. 2441 de 14 de agosto de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR AOS AGENTES DE SAÚDE INCENTIVO
FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º: Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro anual aos agentes comunitários de saúde, vinculados às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º: O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal.

Art. 3º: O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde que tenham efetivamente cumpridos as metas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse.

§ 1º: Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.

§ 2º: O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação de Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º: Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º: O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará á remuneração do Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí 14 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O Presente Projeto de Lei autoriza o pagamento de incentivo salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes da Estratégia Familiar da Saúde da Família e da outras providências.

O Valor do abono salarial é referente ao Repasse Adicional do Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Trata-se de recurso a ser destinado como pagamento do décimo quarto salário aos Agentes pelo desempenho das suas atividades. Acompanha o presente Projeto a Ata do Conselho de Saúde e os Extratos que comprovam a existência do recurso.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 14 de agosto de 2018.

Claudioмиro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

